



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 062/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro - Cajati/SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LABCENTER MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Ferrúcio Padovan, nº 60 - Jardim Elvira Zanella I - Pariquera-Açu - SP (11.930-000), inscrita no CNPJ sob nº 07.871.900/0001-53, aqui representada por **IBRAHIM ROGÉRIO JAROCHINSKI MARINHO**, brasileiro, casado, biomédico, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.230.052-3 e inscrito no CPF/MF 131.930.358-74, residente e domiciliado na Rua Romeu Monti, nº 732 - Centro - Pariquera-Açu - SP (11.930-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 046/2017, Processo nº 49534/2017, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, coleta, acondicionamento e transporte dos materiais biológicos visando suprir as necessidades da rede municipal de saúde do município de Cajati - SP.

1.1. DOS ITENS DESTE CONTRATO

CÓDIGO SUS	RELAÇÃO DE EXAMES	PREVISÃO PARA 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
0202010406	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM DE FOLATO	75	R\$ 7,34	R\$ 550,50
0202070026	ÁCIDO HIPURICO, DOSAGEM DE	20	R\$ 17,12	R\$ 342,40
0202070042	ÁCIDO METIL-HIPURICO, DOSAGEM DE	20	R\$ 17,12	R\$ 342,40
0202010120	ÁCIDO ÚRICO, DOSAGEM DE	4.042	R\$ 1,59	R\$ 6.426,78
0202090027	ADENOGRAMA, ADENOSINA DEAMINASE (ADA)	15	R\$ 12,24	R\$ 183,60
0202030091	ALFA - FETOPROTEINA, DOSAGEM DE	74	R\$ 6,12	R\$ 452,88
0202010180	AMILASE, DOSAGEM DE	2.368	R\$ 1,59	R\$ 3.765,12



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 062/2017

0202080013	ANTIBIOGRAMA	3.600	R\$ 16,76	R\$ 60.336,00
0202030253	ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPIMA, PESQUISA DE	10 - (GO)	R\$ 5,86	R\$ 58,60
0202030261	ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPIMA, PESQUISA DE	10 - (GO)	R\$ 5,86	R\$ 58,60
0202030300	ANTICORPOS ANTI HIV-1 + HIV- 2 (ELISA), PESQUISA DE	1.125	R\$ 12,24	R\$ 13.770,00
0202030474	ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), PESQUISA DE	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
0202030555	ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS, PESQUISA DE	112	R\$ 6,85	R\$ 767,20
0202030598	ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN), PESQUISA DE	374	R\$ 7,83	R\$ 2.928,42
0202030628	ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA, PESQUISA DE	57	R\$ 7,61	R\$ 433,77
0202030741	ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS, PESQUISA DE	59	R\$ 8,20	R\$ 483,80
0202030857	ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS, PESQUISA DE	59	R\$ 8,08	R\$ 476,72
0202030474	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), PESQUISA DE	37	R\$ 2,54	R\$ 93,98
0202031217	ANTÍGENO CA, DOSAGEM DE (COLOCAR NAS OBSERVAÇÕES QUAL A NECESSÁRIA (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3))	67 - Autorização especial	R\$ 7,34	R\$ 491,78
0202030105	ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), DOSAGEM DE	1.950	R\$ 5,63	R\$ 10.978,50
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENÍASE)	25 - podendo ser somente coleta, exames regionais	R\$ 7,83	R\$ 195,75
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BARR TUBERCULOS (CONTROLE)	760 - podendo ser somente coleta, exames regionais	R\$ 7,83	R\$ 5.950,80



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 062/2017

0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BARR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	85 – podendo ser somente coleta, exames regionais	R\$ 7,83	R\$ 665,55
0202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES, DOSAGEM DE	2.043	R\$ 1,52	R\$ 3.105,36
0202010210	CÁLCIO, DOSAGEM DE	1.788	R\$ 1,52	R\$ 2.717,76
0202070166	CARBOXI-HEROMOGLOBINA, DOSAGEM DE	7	R\$ 17,13	R\$ 119,91
0202030962	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO, PESQUISA DE	42 – Autorização especial	R\$ 5,87	R\$ 246,54
0202020410	CÉLULAS LE, PESQUISA DE	12 – Autorização especial	R\$ 5,38	R\$ 64,56
0202030776	CHAGAS IGG - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	10 – podendo ser somente coleta, exames regionais	R\$ 8,56	R\$ 85,60
0202030881	CHAGAS IGM - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	10 – podendo ser somente coleta, exames regionais	R\$ 8,56	R\$ 85,60
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	1.875	R\$ 2,20	R\$ 4.125,00
0202010260	CLORETO, DOSAGEM DE	44	R\$ 2,94	R\$ 129,36
0202010279	COLESTEROL HDL, DOSAGEM DE	6.000	R\$ 1,52	R\$ 9.120,00
0202010287	COLESTEROL LDL, DOSAGEM DE	6.000	R\$ 1,52	R\$ 9.120,00
0202010295	COLESTEROL TOTAL, DOSAGEM DE	6.000	R\$ 1,59	R\$ 9.540,00
0202010309	COLINESTERASE, DOSAGEM DE	15	R\$ 10,28	R\$ 154,20
0202030121	COMPLEMENTO C3, DOSAGEM DE	37	R\$ 5,87	R\$ 217,19
0202080080	COPROCULTURA - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	162	R\$ 17,13	R\$ 2.775,06
0202060136	CORTISOL BASAL, DOSAGEM DE	27	R\$ 6,12	R\$ 165,24



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 062/2017

0202010317	CREATININA, DOSAGEM DE	11.457	R\$ 1,47	R\$ 16.841,79
0202010333	CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO (CKMB), DOSAGEM DE	1.272	R\$ 5,38	R\$ 6.843,36
0202010325	CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL (CPK), DOSAGEM DE	3.096	R\$ 4,62	R\$ 14.303,52
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	44	R\$ 16,39	R\$ 721,16
0202010040	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS), DETERMINAÇÃO DE	375	R\$ 14,86	R\$ 5.572,50
0202060144	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA), DOSAGEM DE	75 - (GO)	R\$ 6,97	R\$ 522,75
0202030792	DENGUE IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	380	R\$ 16,39	R\$ 6.228,20
0202030903	DENGUE IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	380	R\$ 12,72	R\$ 4.833,60
0202010368	DESIDROGENASE LÁTICA (LDH), DOSAGEM DE	1.023	R\$ 1,52	R\$ 1.554,96
0202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DO GRUPO ABO	525	R\$ 4,53	R\$ 2.378,25
0202050114	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA 24 HORAS)	97	R\$ 1,59	R\$ 154,23
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	225	R\$ 8,81	R\$ 1.982,25
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	22	R\$ 7,83	R\$ 172,26
0202020355	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	15	R\$ 8,81	R\$ 132,15
0202090264	ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA), PESQUISA DE (ESPERMOGRAMA)	57	R\$ 6,86	R\$ 391,02
0202060160	ESTRADIOL, DOSAGEM DE	105 - (GO)	R\$ 6,12	R\$ 642,60
0202060179	ESTRIOL, DOSAGEM DE	45 - (GO)	R\$ 6,12	R\$ 275,40
0202060187	ESTRONA, DOSAGEM DE	45 - (GO)	R\$ 6,12	R\$ 275,40
0203020030	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO (EXCETO MAMA E COLO DO UTERO)	47 - (GO)	R\$ 22,02	R\$ 1.034,94
0202030075	FATOR REUMATOIDE, DETERMINAÇÃO DE	337	R\$ 1,96	R\$ 660,52
0202070239	FENOL, DOSAGEM DE	22	R\$ 18,60	R\$ 409,20
0202010384	FERRITINA, DOSAGEM DE	134	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 062/2017

			5,37	719,58
0202010392	FERRO SÉRICO, DOSAGEM DE	487	R\$ 1,96	R\$ 954,52
0202010422	FOSFATASE ALCALINA, DOSAGEM DE	1.530	R\$ 1,71	R\$ 2.616,30
0202010430	FÓSFORO, DOSAGEM DE	89	R\$ 1,47	R\$ 130,83
0202010465	GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT), DOSAGEM DE	2.292	R\$ 1,52	R\$ 3.483,84
0202010473	GLICOSE, DOSAGEM DE	10.134	R\$ 1,59	R\$ 16.113,06
0202060217	GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA(BHCG), DOSAGEM DE	150 - (GO)	R\$ 10,27	R\$ 1.540,50
0202080153	HEMOCULTURA	59	R\$ 14,68	R\$ 866,12
0202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA, DOSAGEM DE	2.775	R\$ 5,60	R\$ 15.540,00
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	20.466	R\$ 3,30	R\$ 67.537,80
0202030806	HEPATITE A - ANTI HVA - IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A	127	R\$ 7,83	R\$ 994,41
0202030911	HEPATITE A - ANTI HVA - IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A	127	R\$ 7,83	R\$ 994,41
0202030784	HEPATITE B - ANTI HBC - IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B	375	R\$ 7,59	R\$ 2.846,25
0202030890	HEPATITE B - ANTI HBC - IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B	375	R\$ 7,83	R\$ 2.936,25
0202030644	HEPATITE B - ANTI HBE, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B	375	R\$ 7,83	R\$ 2.936,25
0202030636	HEPATITE B - ANTI HBS, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B	975	R\$ 7,83	R\$ 7.634,25
0202030989	HEPATITE B - HBEAG, PESQUISA DE ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B	375	R\$ 7,83	R\$ 2.936,25
0202030970	HEPATITE B - HBSAG, PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE	1.350	R\$ 7,83	R\$ 10.570,50



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 062/2017

	DO VIRUS DA HEPATITE B			
0202030679	HEPATITE C - ANTI HCV, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	1.275	R\$ 7,83	R\$ 9.983,25
0202030849	HERPES IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLIS	37	R\$ 8,32	R\$ 307,84
0202030959	HERPES IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLIS	37	R\$ 8,56	R\$ 316,72
0202060233	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH), DOSAGEM DE	225	R\$ 5,14	R\$ 1.156,50
0202060241	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH), DOSAGEM DE	225	R\$ 5,38	R\$ 1.210,50
0202060250	HORMONIO TIREOESTIMULANTE(TSH), DOSAGEM DE	3.825	R\$ 4,60	R\$ 17.595,00
0202060268	INSULINA, DOSAGEM DE	157	R\$ 5,53	R\$ 868,21
0202030750	LEISHMANIA IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	17 - podendo ser somente coleta, exames regionais	R\$ 4,65	R\$ 79,05
0202030865	LEISHMANIA IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	17 - podendo ser somente coleta, exames regionais	R\$ 4,60	R\$ 78,20
0202080226	LEPTOSPIROSE, PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	17 - podendo ser somente coleta, exames regionais	R\$ 3,92	R\$ 66,64
0202010554	LIPASE, DOSAGEM DE	59	R\$ 1,84	R\$ 108,56
0202070255	LÍTIO, DOSAGEM DE	52 - (CAPS)	R\$ 5,14	R\$ 267,28
0202010562	MAGNÉSIO, DOSAGEM DE	738	R\$ 1,52	R\$ 1.121,76
0202050092	MICROALBUMINA NA URINA, DOSAGEM DE	937	R\$ 6,24	R\$ 5.846,88
0202010570	MUCO-PROTEÍNAS, DOSAGEM DE	1.050	R\$ 1,84	R\$ 1.932,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 062/2017

0202060276	PARATORMÔNIO, DOSAGEM DE	37	R\$ 15,17	R\$ 561,29
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	15	R\$ 7,82	R\$ 117,30
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN - BARR	217	R\$ 7,83	R\$ 1.699,11
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	15	R\$ 7,59	R\$ 113,85
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN - BARR	217	R\$ 7,83	R\$ 1.699,11
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	525	R\$ 3,67	R\$ 1.926,75
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	37	R\$ 10,77	R\$ 398,49
0202040127	PESQUISAS DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	4.235	R\$ 2,70	R\$ 11.434,50
0202020029	PLAQUETAS, CONTAGEM DE	225	R\$ 1,32	R\$ 297,00
0202010600	POTÁSSIO, DOSAGEM DE	7.179	R\$ 1,52	R\$ 10.912,08
0202060292	PROGESTERONA, DOSAGEM DE	142	R\$ 5,63	R\$ 799,46
0202060306	PROLACTINA, DOSAGEM DE	127	R\$ 5,38	R\$ 683,26
0202030202	PROTEÍNA C REATIVA (PCR), DOSAGEM DE	6.909	R\$ 2,81	R\$ 19.414,29
0202010627	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES, DOSAGEM DE	359	R\$ 1,52	R\$ 545,68
0202020037	RETICULÓCITOS, CONTAGEM DE	187	R\$ 1,30	R\$ 243,10
0202030814	RUBÉOLA IGG, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA	112	R\$ 5,43	R\$ 608,16
0202030920	RUBÉOLA IGM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA	112	R\$ 5,43	R\$ 608,16
0202040143	SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA DE	225	R\$ 10,77	R\$ 2.423,25
0202031128	SÍFILIS, TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	525	R\$ 8,44	R\$ 4.431,00
0202031136	SÍFILIS, TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	525	R\$ 8,32	R\$ 4.368,00
0202010635	SÓDIO, DOSAGEM DE	6.429	R\$ 1,52	R\$ 9.772,08



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 062/2017

0202030776	SOROLOGIA PARA CHAGAS IGG - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	37 - podendo ser somente coleta, exames regionais	R\$ 8,56	R\$ 316,72
0202030881	SOROLOGIA PARA CHAGAS IGM - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	37 - podendo ser somente coleta, exames regionais	R\$ 8,56	R\$ 316,72
0202040054	SWAB ANAL (ENTEROBIUS VERMICULARES)	15	R\$ 7,10	R\$ 106,50
0202020142	TAP, DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBINA (TAP)	948	R\$ 1,96	R\$ 1.858,08
0202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE	975	R\$ 1,30	R\$ 1.267,50
0202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE), DETERMINAÇÃO DE	975	R\$ 1,27	R\$ 1.238,25
0202050254	TESTE DE GRAVIDEZ (PESQUISA GONADOTROFINA CORIÔNICA)	902	R\$ 5,87	R\$ 5.294,74
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	25 - (Pediatra)	R\$ 2,68	R\$ 67,00
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	117	R\$ 2,69	R\$ 314,73
0202060357	TESTOSTERONA LIVRE, DOSAGEM DE	82	R\$ 5,51	R\$ 451,82
0202060349	TESTOSTERONA, DOSAGEM DE	80	R\$ 5,51	R\$ 440,80
0202010643	TGO TRANSAMINASE- GLUTAMICO-OXALACETICA, DOSAGEM DE	6.657	R\$ 1,59	R\$ 10.584,63
0202010651	TGP TRANSAMINASE- GLUTAMICO-PIRUVICA, DOSAGEM DE	6.657	R\$ 1,59	R\$ 10.584,63
0202060381	TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE), DOSAGEM DE	2.475	R\$ 5,38	R\$ 13.315,50
0202060373	TIROXINA T4, DOSAGEM DE	675	R\$ 5,48	R\$ 3.699,00
0202030768	TOXOPLASMOSE, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	675	R\$ 8,81	R\$ 5.946,75
0202030873	TOXOPLASMOSE, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	675	R\$ 8,56	R\$ 5.778,00
0202010660	TRANSFERRINA, DOSAGEM DE	82	R\$ 1,84	R\$ 150,88

CONTRATO Nº 062/2017

0202010678	TRIGLICERÍDEOS, DOSAGEM DE	6.000	R\$ 1,59	R\$ 9.540,00
0202060390	TRIIODOTIRONINA (T3), DOSAGEM DE	495	R\$ 5,38	R\$ 2.663,10
0202031209	TROPONINA, DOSAGEM DE	486	R\$ 17,13	R\$ 8.325,18
0202020134	TTPA, DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	948	R\$ 1,71	R\$ 1.621,08
0202010694	UREIA, DOSAGEM DE	8.448	R\$ 1,71	R\$ 14.446,08
0202050017	URINA - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	18.891	R\$ 2,67	R\$ 50.438,97
0202031110	VDRL, TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	840	R\$ 2,69	R\$ 2.259,60
0202020150	VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS), DETERMINAÇÃO DE	3.084	R\$ 1,93	R\$ 5.952,12
TOTAL ESTIMADO DE EXAME PARA 12 MESES		199.458	R\$ 630.540,40	
0201020041	COLETA DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO REGIONAL (FORNECIMENTO DE INSUMOS)	25.980	R\$ 3,02	R\$ 78.459,60
TOTAL EXAMES + COLETAS		225.438	R\$ 78.459,60	
TOTAL GERAL R\$			R\$ 709.000,00	

Cláusula Segunda - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será conforme solicitação do Departamento de Saúde, por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pelo Departamento de Saúde da Prefeitura do Município de Cajati, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que conveniente à Administração.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá em caráter absolutamente excepcional, devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Diretor do Departamento de Saúde, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é **R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais)**, fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 062/2017

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do art. 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo único. O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do Contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº:

Manutenção da Divisão de Administração – 04.122.0002.2008
Seção de Atenção Básica em Saúde - 10.301.0025.2038
Seção de Vigilância Sanitária – 10.304.0025.2036
Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0025.2040
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em Crédito Bancário para a empresa Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato. As obrigações pela mão de obra e fornecimento de material são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo e garantindo esta utilização.

Parágrafo único. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 062/2017

- b) A **CONTRATADA** se obriga a submeter à aprovação da **CONTRATANTE** todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação;
- c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**;
- d) A **CONTRATADA** se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste Contrato;
- e) A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adotar procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação;
- f) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, durante a execução dos serviços objeto desta licitação;
- g) A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final;
- h) A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação;
- i) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do Contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- j) Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança durante a realização dos serviços, visto se tratar de possíveis agentes infecciosos;
- k) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- l) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- m) Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários), exerçam suas atividades, devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância a legislação pertinente;

J

CONTRATO Nº 062/2017

- n) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da **CONTRATANTE**, determinações estas explicitadas no Anexo VI – Termo de Referência do edital;
- o) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- p) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- r) A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado;
- s) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- t) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- u) A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do Contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 062/2017

v) Apresentar na assinatura do Contrato a respectiva Licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, em validade.

w) Apresentar na assinatura do Contrato o Certificado de Registro Técnico da empresa no órgão competente para realização dos serviços, objeto da licitação.

x) Apresentar na assinatura do Contrato o responsável técnico da empresa, com cópia de inscrição do mesmo na entidade profissional, responsabilizando-se pela execução, objeto da licitação;

y) As requisições de exames serão preenchidas pelos médicos em formulário próprio de forma manuscrita, carimbadas e assinadas.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, designando através da Portaria nº 564/2017, designando o servidor **HORDENE MAZZOLINE FILHO**, Diretor do Departamento de Saúde, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§1º Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades:

I - Pelo atraso injustificado na execução do objeto do Contrato:

a) Até 10 (dez) dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

III - A Contratação irregular de funcionários por parte da empresa contratada, levará a mesma a ser considerada inadimplente e inidônea para futuras contratações perante a Administração Pública do Município de Cajati – SP, pelo período de 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

CONTRATO Nº 062/2017

a) São consideradas contratações irregulares a ausência de registro na CTPS, o não pagamento de piso salarial da categoria e adicionais de insalubridade, periculosidade ou de risco devidos em função da atividade, a ausência de recolhimentos previdenciários e fundiários e desobediência aos direitos dos funcionários previstos em dissídio ou convenção coletiva da categoria.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**;
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DA PUBLICAÇÃO


A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 01 de agosto de 2017.


IBRAHIM ROGÉRIO JAROCHINSKI MARINHO
Labcenter Medicina Laboratorial e Diagnóstica
Eireli - EPP


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:


JOAQUIM LEITE SEVERO
RG nº 6.757.561-4

REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADA: LABCENTER MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP

CONTRATO Nº 062/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, coleta, acondicionamento e transporte dos materiais biológicos visando suprir as necessidades da rede municipal de saúde do município de Cajati – SP.

ADVOGADO: Gerson J. de A. Ferreira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 01 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SP

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **IBRAHIM ROGÉRIO JAROCHINSKI MARINHO** - Biomédico

E-mail institucional: adm@labcenter.med.br

E-mail pessoal: rogeriobiomedico@yahoo.com.br

Assinatura: _____